

EDITAL DE ELEIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DO CONSELHO DE CAMPUS CABO FRIO para o biênio 2016-2017.

A Comissão Organizadora da eleição para o Conselho do Campus Cabo Frio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, *campus* Cabo Frio torna público que, no dia 18 de julho de 2016, estarão abertas as inscrições para preenchimento das vagas ociosas do conselho de campus do IFF Cabo Frio, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

Da Organização da Eleição

Art. 1º – Serão eleitos os representantes para as vagas remanescentes das seguintes categorias e respectivo quantitativo, para comporem o Conselho de Campus:

I. 1 (um) representante do corpo docente e seus respectivo suplentes;

II. 1 (um) representante discente de ensino superior e seu respectivo suplente.

Art. 2º – A eleição para as categorias supracitadas será organizada por Comissão Organizadora composta pelos membros indicados pelo Conselho de *campus*, que designará também o presidente e o secretário dessa Comissão.

Art. 3º – A Comissão Organizadora será responsável por:

- a) efetuar as inscrições dos candidatos;
- b) emitir parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;
- c) coordenar o processo de campanha das chapas;
- d) estabelecer a composição das mesas receptoras de votos com servidores do *campus*;
- e) elaborar as cédulas eleitorais;
- f) coordenar o processo de votação;
- g) realizar a apuração do resultado da eleição;
- h) redigir e lavrar a ata da eleição, com seu respectivo resultado;
- i) encaminhar à Reitoria a ata da eleição e apuração.

CAPÍTULO II

Da Candidatura

Art. 4º – As candidaturas deverão ser efetivadas por categoria, de forma independente, em forma de chapa contendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, obrigatoriamente do mesmo campus, mediante requerimento à Comissão Organizadora, assinado por cada um dos componentes da chapa (Anexo II) e registrado no setor de Protocolo do *campus*, respeitando-se o prazo definido no cronograma da eleição (Anexo I).

Art. 5º – Para a categoria docente, poderão compor chapas os docentes do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio IFFluminense, em efetivo exercício.

Art. 6º – Para a categoria discente do ensino superior, poderão compor chapas os alunos com matrícula ativa em cursos de ensino superior no *campus* Cabo Frio do IFFluminense.

CAPÍTULO III

Dos Votantes

Art. 7º – Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria docente todos os docentes integrantes do quadro permanente ativo do *campus* Cabo Frio do IFFluminense, em efetivo exercício.

Art. 9º – Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria discente do ensino superior todos os alunos com matrícula ativa em cursos regulares de ensino superior no *campus* Cabo Frio do IFFluminense.

Art. 10º – A Coordenação de Gestão de Pessoas elaborará a relação de votantes da categoria docente, repassando-as à Comissão Organizadora, que a tornará pública no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

Art. 11º – A Diretoria de Ensino do campus elaborará a relação de votantes da categoria discente do ensino superior, repassando-a à Comissão Organizadora, que a tornará pública no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

CAPÍTULO IV

Da Campanha

Art. 12º – As chapas terão liberdade de promover suas campanhas durante o prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I), preservando-se o pleno funcionamento das atividades didático-pedagógicas e administrativas do *campus*, e de acordo com as determinações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

Da Natureza do Voto

Art. 13º – O voto é unitário.

§1º – Será permitido aos eleitores votar em somente uma chapa.

§2º – Será permitido um único voto a servidores e alunos que possuem mais de uma matrícula.

§3º – Aos servidores que são alunos, será permitida a votação em somente uma das categorias, de acordo com sua escolha.

Art. 14º – O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

Art. 15º – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- I. As cédulas usadas serão elaboradas pela Comissão Organizadora e rubricadas uma a uma, no ato e na presença de cada eleitor;
- II. As cédulas serão depositadas em urnas invioláveis, correspondentes a cada categoria.

CAPÍTULO VI

Da Fiscalização

Art. 16º – Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal e seu respectivo suplente por cada mesa receptora de votos.

Art. 17º – Somente poderão ser fiscais das chapas os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do *campus*, e os alunos com matrícula regular e ativa no *campus*.

§único – A inscrição para fiscal é vedada a integrantes das chapas concorrentes na eleição, integrantes da Comissão Organizadora da eleição e integrantes de alguma mesa receptora de votos.

Art. 18º – A inscrição dos fiscais será realizada em ficha própria, conforme modelo expedido pela Comissão Organizadora (Anexo III).

CAPÍTULO VII

Da Apuração, Homologação e Nomeação

Art. 19º – A apuração em cada categoria será realizada pela contagem unitária dos votos, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Art. 20º – Serão consideradas vencedoras em cada categoria a chapa que obtiver o maior número de votos.

§único – Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa representada pelo integrante titular com maior tempo na Instituição.

Art. 21º – Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em formulário próprio (Anexo IV), no prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I).

Art. 22º – Os resultados do processo eleitoral das vagas remanescentes das categorias docente e discente do ensino superior serão homologados pelo Diretor Geral do *campus* Cabo Frio, e deverão ser encaminhados à Reitoria para a devida nomeação.

Art. 23º - Os casos omissos às presentes normas serão analisados pela Comissão Eleitoral e encaminhados, com fundamentação, à decisão do Diretor Geral do *campus* Cabo Frio, observada a legislação em vigor.

Robson Santos Dias – Presidente da Comissão Eleitoral
Victor Barbosa Saraiva – Direção Geral *campus* Cabo Frio
Cabo Frio, de 14 de setembro de 2016.

ANEXO I – Cronograma para realização das Eleições de representantes Docentes e Discentes do ensino superior do Conselho do *campus* Cabo Frio.

Data	Horário / Local	Atividade
19/09 a 22/09/2016	Das 8h às 20h Setor de Protocolo do <i>campus</i> Cabo Frio (portaria)	Inscrição das chapas
23/09/2016	Mural e Internet	Divulgação das chapas inscritas
26/09/2016 a 27/09/2016	Setor de Protocolo do <i>campus</i> Cabo Frio (recepção)	Indicação dos fiscais pelas chapas
28/09/2016 a 04/10/2016	-	Campanha das chapas
05/10/2016	Das 8h às 20h / Sala de Pesquisa e Extensão	Votação
05/10/2016	Após as 20h / Vídeo Conferência	Apuração e divulgação dos resultados
06/10/2016	Das 10h às 19h / Setor de Protocolo do <i>campus</i> Cabo Frio	Pedidos de recursos
07/10/2016	De 9h às 14h	Análise dos recursos
07/10/2016	Após as 14h / Internet e Mural	Homologação e divulgação dos resultados finais pela Direção Geral do <i>campus</i>
10/10/2016	-	Encaminhamento à Reitoria para a devida nomeação

ANEXO II – Ficha de Inscrição de Chapa

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chapa Candidata a Representante no Conselho do *campus* Cabo Frio

Eu, _____

Matrícula nº _____ (Titular), e

_____, Matrícula

nº _____ (Suplente), vimos

requerer nossa inscrição junto à Comissão Organizadora da Eleição para participar da eleição para Conselho do campus Cabo Frio, na condição de candidatos a representante da categoria:

() Docente () Técnico-Administrativa () Discente

Cabo Frio, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição da chapa composta por:

Titular: _____

Suplente: _____

como candidatos para eleição que comporá a representação da categoria:

() Docente () Técnico-administrativa () Discente no Conselho de Campus do campus Cabo Frio.

Cabo Frio, ____ / _____ / 2016

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III – Ficha de Inscrição para Fiscal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fiscal da eleição para Conselho do campus Cabo Frio

Eu, _____,

Matrícula nº _____ serei fiscal da chapa
composta

por _____

_____ na eleição para
representante da categoria: () Docente () Técnico-Administrativa () Discente no
Conselho de Campus do *campus* Cabo Frio.

Cabo Frio, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Titular da Chapa

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebemos a inscrição de _____

_____ para Fiscal na eleição da representação da
categoria: () Docentes () Técnico-Administrativa () Discente no Conselho do
campus Cabo Frio em nome dos candidatos

Cabo Frio, ____ / ____ / 2016

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV – Formulário de solicitação de recurso

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eleição do Conselho do *campus* Cabo Frio

Titular: _____

Suplente: _____

Categoria: () Docente () Técnico-administrativa () Discente

Motivo: _____

Anexos:

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Recebemos o recurso da chapa composta

por _____

_____, como candidatos para a composição da representação da categoria: () Docente () Técnico-Administrativa () Discente no Conselho do campus Cabo Frio.

Cabo Frio, ____ / ____ / 2016

(Assinatura do responsável pelo recebimento)